



Estado do Rio de Janeiro

APROVADO

Em 27 de fevereiro de 1989



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 425 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, parágrafos 2º e 4º da Lei Complementar nº 01 de 17 de dezembro de 1.975, promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado Rua Travessa Jair Guimarães Pires o trecho da Rua Mário Martins dos Santos, localizado na Chácara do Senhor Jair Guimarães Pires.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 13 de março de 1989.

PAULO CESAR BRITO COSTA

PRESIDENTE